



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

122

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 42 63 , DE 10 DE junho DE 1980

Declara de utilidade pública
imovel necessario a ligação
das ruas Caçapava e José Pe
dro Camoes

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via a migável ou judicial, o imóvel nº 95 da Rua José Pedro Camões, que consta pertencer a Havelino Franco de Andrade, constituido de casa residencial com 162,00m² (cento e sessenta e dois metros quadrados) e terreno medindo 610,00m² (seiscientos e dez metros quadrados), imóvel esse necessário à ligação das ruas José Pedro Camões e Caçapava.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurado na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, o imóvel em referência confronta, dos pontos E a D, onde mede 23,00m, com a Rua José Pedro Camões ; de E a F, onde mede 9,00m e de F a G, onde mede 12,00m, com a Rua Caçapava; dos pontos G a H, onde mede 9,50m e de H a I, onde mede 27,00m, com quem de direito; dos pontos I a J, onde mede 11,00m , de J a C, onde mede 7,00m, e de C a D, onde me de 6,00m, com a Rua José Pedro Camões.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ 123

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de junho de 1980,
334º da fundação de Taubaté.

ALDEMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de junho de 1980.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR